

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETIVO

1.1 Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de blusas de identificação (modelo polo ou camiseta) personalizadas com o logotipo do PROCON, destinadas à identificação visual dos servidores e fiscais durante atendimentos, fiscalizações e ações externas. As blusas devem ser de alta qualidade, confortáveis e duráveis, atendendo às normas de sustentabilidade e ergonomia para uso diário em órgãos públicos de defesa do consumidor

2. DA JUSTIFICATIVA

As blusas de identificação são essenciais para a padronização da imagem institucional do PROCON, facilitando a identificação dos servidores pelos consumidores e fornecedores durante atendimentos presenciais, fiscalizações e eventos. A aquisição visa substituir itens desgastados, atender ao crescimento da equipe e garantir conformidade com práticas de administração pública, promovendo profissionalismo e transparência. Baseado em pesquisa de demanda interna (ex.: Estudos Técnicos Preliminares - ETP), estima-se necessidade para [inserir número de servidores, ex.: 50-100 funcionários], considerando ciclo de vida de 12-24 meses por peça. Solução adotada: contratação por dispensa ou pregão eletrônico, conforme Lei nº 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

As blusas devem ser confeccionadas por empresa especializada, com comprovação de experiência em fornecimento para órgãos públicos. Especificações mínimas:

- **Modelo:** Polo ou camiseta manga curta, com gola retilínea (para polo) ou gola careca (para camiseta), modelagem unissex ou diferenciada (masculina/feminina acinturada). Fechamento com 2-3 botões frontais (se polo).
- **Material:** Malha piquet ou PV (50% algodão / 50% poliéster) para conforto térmico e durabilidade; gramatura mínima 180-200 g/m²; tecido macio, anti-pilling, com tratamento anti-desbotamento e ausência de defeitos (fios soltos, encolhimento >5% após lavagem). Conformidade com ABNT NBR 13358 (tecidos para uniformes).
- **Cores:** Azul marinho ou branco (predominante no PROCON)
- **Personalização:** Bordado ou serigrafia (silk screen) frontal com logotipo "PROCON" (tamanho aprox. 10x10 cm), incluindo brasão estadual/municipal se aplicável, pequena logomarca da bandeira NEGÓ em uma manga e Bandeira do Brasil em outra manga se aplicável. Bordado em linha poliéster de alta resistência, cores firmes (Pantone especificado). Costura reforçada em ombros, laterais e punhos.
- **Tamanhos:** P, M, G, GG, XG, incluindo plus size (até 5XG) para inclusão se aplicável. Medidas aproximadas (em cm):

Tamanho	Largura Peito (cm)	Comprimento (cm)	Manga (cm)
P	48-50	65-68	20-22
M	51-53	69-72	21-23
G	54-56	73-76	22-24
GG	57-59	77-80	23-25
XG	60-62	81-84	24-26
Plus Size (2XG+)	63+	85+	25+

5. DAS QUANTIDADES

Baseada em demanda interna (ex.: 100-200 unidades, distribuídas por tamanho e modelo). Exemplo de distribuição:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)
1	Blusa Polo Masculina	600	
2	Blusa Polo Feminina	600	
Total		1.200	

Ajustável conforme ETP e orçamento.

6. DA ENTREGA

- 6.1 Entrega em lote único ou parcelado, em até 30 dias corridos após emissão da ordem de serviço.
- 6.2 Local: Sede do PROCON ESTADUAL.
- 6.3 Embalagem individual em sacos plásticos recicláveis, com identificação por tamanho e modelo.
- 6.4 Recebimento provisório no ato (verificação sumária); definitivo após 7 dias úteis de testes.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Modalidade: Dispensa eletrônica (art. 75, II, Lei 14.133/2021) ou Pregão Eletrônico, pelo menor preço global ou por item.
- 7.2 Habilitação: Comprovação via SICAF, certidões negativas (débitos fiscais, trabalhistas) e experiência em confecção (atestados de capacidade técnica).
- 7.3 Amostras obrigatórias da vencedora; rejeição implica desclassificação.
- 7.4 Exclusiva para ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo integralmente às especificações descritas;
- 8.2 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de [30 dias úteis], após a emissão da ordem de fornecimento, no endereço indicado pela Contratante;

8.3 O recebimento será feito em duas etapas: provisório (no ato da entrega) e definitivo (após conferência da conformidade com as especificações);

8.4 Caso sejam identificadas irregularidades ou não conformidades, a Contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração.

Em vista a contratada deve:

8.5 Cumprir integralmente as especificações técnicas, prazos e quantidades estabelecidas;

8.6 Garantir a padronização e qualidade dos itens fornecidos;

8.7 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e integridade dos materiais até a entrega final;

8.8 Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer produto defeituoso ou em desconformidade;

8.9 Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

8.10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.10.1 Fiscalizar o cumprimento do contrato por meio de servidor designado;

8.10.2 Atuar de forma colaborativa para viabilizar a execução contratual;

8.10.3 Efetuar o pagamento conforme estabelecido no instrumento contratual, após o recebimento definitivo dos produtos.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até [30 dias] após a entrega e aceitação definitiva dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

10. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das condições pactuadas poderá ensejar aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, incluindo:

11.1 Advertência;

11.2 Multa;

11.3 Suspensão temporária de participação em licitação;

11.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos orçamentários da Autarquia/Órgão, consignados em dotação específica no orçamento vigente, elemento de despesa

12.2 O elemento 339039 se refere a serviço.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2026

Mayara Andressa Jovino de Lima

Assessor técnico de subgerente Regional de Atendimento

Aprovo, em 06 de janeiro de 2026

Késsia Liliana Dantas Bezerra Cavalcante

Superintendente